



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

EDITAL

CHAMAMENTO PÚBLICO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022.

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PERMISSÃO DE USO A TÍTULO PRECÁRIO E ONEROSO DE UTILIZAÇÃO DE ÁREAS NAS DEPENDÊNCIAS DO ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE PARA EXPLORAÇÃO DE BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO E BEBIDAS NO PERÍODO DA EXPOCAM – 2022.

O Prefeito Municipal de Cambira – PR, no uso de suas atribuições legais, torna público Edital de Chamamento Público para credenciamento de autorização de uso a Título precário e oneroso para fins de exploração **DE BARRACA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO E BEBIDAS NO PERÍODO DA EXPOCAM – 2022** a ser realizada nas dependências do Estádio Municipal Luiz Mareze, que ocorrerá no período de 18 à 21 de agosto de 2022.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital o credenciamento e o recolhimento do alvará e da taxa de permissão de uso a título precário e oneroso de espaço para **EXPLORAÇÃO DE BARRACA DE ALIMENTAÇÃO, COMERCIO E BEBIDAS NO PERÍODO DA EXPOCAM – 2022**. Serão feitos 18 (dezoito) lotes, destinados para a exploração comercial dos produtos, durante todo o período da EXPOCAM - 2022, que será de 18 à 21/08/2022, assim distribuídos a estrutura com as seguintes características:

1.2 Cada stand servirá um grupo de especialidade gastronômica, a fim de diversificar os produtos oferecidos à Comunidade que prestigiará o evento, bem como fomentar o desenvolvimento econômico local, conforme tabela estabelecida no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

1.3 A exploração das atividades de barracas de alimentação, comércio e bebidas não gera para a Prefeitura Municipal de Cambira qualquer compromisso relacionado com a contratação dos serviços típicos decorrentes desta exploração, reservando-se tão somente o direito de supervisionar, fiscalizar e punir as empresas credenciadas pela observância na qualidade dos serviços prestados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

1.4 O presente evento realizar-se-á nos dias 18 a 21 de agosto de 2022, no Estádio Municipal Luiz Mareze.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

2.1 Serão credenciadas e habilitadas para esta permissão de uso, apenas, 18 (dezoito) Pessoas de Natureza física ou jurídica que estejam de acordo com todas as condições estabelecidas neste Edital, **podendo haver até no máximo 02 (dois) cadastros por CPF ou CNPJ.**

2.1.1 Caso haja empresas além das quantidades de stands estipulados, será considerado para classificação a ordem de entrega dos documentos credenciamento dos mesmos.

2.1.2 Não sendo credenciados os 18 (dezoito) primeiros, será convocado os subsequentes da Lista de Cadastro, conforme item 2.1.1.

2.1.3 Caso o interessado queira se credenciar em dois itens, o mesmo deverá apresentar dois envelopes, ambos contendo toda a documentação necessária.

2.2 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, PESSOAS FÍSICAS E/OU JURÍDICAS, especializadas nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste Edital.

2.3 Não poderão participar do credenciamento empresas que:

2.3.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

2.3.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

3.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min, de segunda a sexta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 - centro.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

3.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados partir da publicação deste edital, ou seja, no período de 08/07/2022 à 14/07/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h30min às 16h30min.

3.2.1 A entrega da documentação dar-se-á através de envelope no departamento de tributação, destinado ao responsável pelo protocolo geral do município.

3.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

3.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

3.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

3.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, no endereço citado no item 3.4.1 para pessoa jurídica ou 3.4.2 pessoa física.

3.4.1 SE PESSOA JURÍDICO:

- a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);
- b) Cartão CNPJ;
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);
- f) RG e CPF do representante legal.

3.4.2 SE PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);
- b) RG e CPF
- c) Declaração de que não existe impeditivos legais para participar de licitação (anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

4.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se no mínimo um público de 2.000 pessoas por dia de evento.

4.2 O horário de funcionamento do estabelecimento deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Quinta-Feira – 18/08/2022 – 19:00 h às 01:00 h da manhã
- Sexta-Feira – 19/08/2022 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 20/08/2022 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 21/08/2022 – 10:00 h às 01:00 h da manhã

4.3 O fornecimento de bebidas e gelo, será de responsabilidade do vencedor do item 16, sendo a aquisição obrigatória pelos credenciados dos itens 12, 13, 14 e 15 que comercializam bebidas.

4.3.1 O vencedor do item 16 deve disponibilizar cerveja lata (350ml) de reconhecimento nacional do tipo Skol, Brahma, Amstel ou superior previamente aprovado pela comissão organizadora, com valor máximo de comercialização para o público de R\$ 6,00 (seis reais).

4.3.2 O vencedor do item 16 deve disponibilizar 2 tipos de refrigerantes lata (350ml), do tipo Coca-Cola, Pepsi, Guaraná Antártica, Fanta Guaraná, Sprite, Soda Antártica ou superior previamente aprovado pela comissão organizadora, com valor máximo de comercialização para o público de R\$ 6,00 (seis reais).

4.3.3 O vencedor do item 16 deve disponibilizar água, com valor máximo de comercialização para o público de R\$ 4,00 (quatro reais).

4.3.4 O vencedor do item 16 deve disponibilizar gelo, com valor máximo de comercialização a ser discutido com a comissão organizadora.

4.3.5 O vencedor do item 16 deve comercializar para os credenciados dos itens 12, 13, 14 e 15, as bebidas dos itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 respeitando a margem de 1 (um) real por item do valor definido de venda para o público.

4.3.6 O vencedor do item 16 deve disponibilizar caixa de conservação térmica para os credenciados dos itens 12, 13, 14 e 15.

4.4 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Legislação vigente, Art. 77 ao 79 da Lei nº 8.666/93, a permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho e nas dependências do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

Evento, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 4.2.

4.5 Os itens 16 e 17 somente podem ser adquiridos por Pessoa Jurídica.

4.5.1 A montagem total da estrutura deve ser concluída até 48 horas antes do início do evento, o vencedor deve apresentar as documentações, ART e ou demais exigidas pelo corpo de bombeiros para a aprovação do alvará quanto a estrutura de camarotes, para compor assim o alvará global da festa.

4.5.2 O vencedor do item 17 **NÃO** pode explorar publicitariamente qualquer tipo de mídia em sua estrutura.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Estará permitida a usar a área a empresa ou a pessoa física que:

- a) Apresentar corretamente a documentação exigida;
- b) Não poderá participar direta ou indiretamente do presente processo servidor da Prefeitura Municipal de Cambira.

6. DO PAGAMENTO

6.1 Os valores estipulados para as permissões, são os constantes do Termo de referência parte integrante desse edital sendo compreendido entre taxa de alvará e taxa de ocupação.

6.2 O pagamento da taxa de ocupação deverá ser realizado através de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda e requisitado no setor de tributação da Prefeitura de Cambira, com limite de pagamento até 1 (um) dia útil após a emissão da guia.

6.2.1 O credenciado deverá apresentar **obrigatoriamente** o comprovante de pagamento dentro do prazo supracitado, porém a efetivação dar-se-á apenas após a compensação bancária da guia.

6.2.2 Caso não ocorra o pagamento dentro do prazo, o item requisitado volta a disposição para o próximo interessado, seguindo a ordem de requerimentos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

7. DA PERMISSÃO

7.1 Após credenciado, o interessado deverá providenciar o Alvará Especial de funcionamento, mediante comprovação de pagamento do DAM, junto ao setor de tributação no paço municipal.

7.2 A PERMISSÃO se caracterizará através da emissão do alvará de funcionamento (e ou termo de permissão a título precário), observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

7.3 É de responsabilidade exclusiva e integral da Permissionária a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais, e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Prefeitura Municipal.

8. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

8.1 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da EXPOCAM – 2022.

8.2 Os cardápios SERÃO CONFORME CONSTA DO TERMO DE REFERENCIA e deverão estar disponíveis em todos os dias do evento; Mudanças poderão ocorrer com autorização da comissão organizadora.

8.3 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

8.4 A permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas.

8.5 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

8.6 Os permissionários deverão manter condições adequadas de higiene dentro de seus respectivos stands.

9. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

9.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira, bem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados, que reclamará junto aos representantes das PERMISSONÁRIAS a regularização das eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas.

10. DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 A vigência do Termo de Permissão é exclusiva ao período de realização da EXPOCAM – 2022.

10.2 O prazo de execução dos serviços, bem como o início dos trabalhos deverá ser simultâneo à realização do evento.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSONÁRIA

11.1 A Permissionária deverá atender às seguintes obrigações:

11.1.1 Respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente;

11.1.2 Manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

11.1.3 Zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à Administração, a sua utilização indevida por terceiros;

11.1.4 Exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

11.1.5 Responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela Administração (barracas);

11.1.6 Não suspender suas atividades durante o horário de funcionamento sem prévia e expressa autorização da comissão organizadora;

11.1.7 **É obrigação da Permissionária a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A Prefeitura não se responsabiliza por perdas ou furtos.**

11.1.8 Manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênica – sanitária, inclusive com a disponibilização de lixeiras aos consumidores;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

11.1.9 Equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

11.1.10 Todos e quaisquer danos que porventura venham a ocorrer aos consumidores deverão ser reparados pela empresa Permissionária;

12 DAS PENALIDADES

12.1 Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

13.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

13.3 O Credenciamento se efetivará após o recebimento do Alvará.

13.4 Toda Informação referente ao presente Credenciamento será fornecida pela Administração Municipal.

13.5 Ao inscrever-se no presente Credenciamento o interessado declara conhecer, aceitar e obedecer plenamente aos termos do presente Edital de Credenciamento e de possuir os documentos comprobatórios das condições nele exigidas.

13.6 É vedada a transferência total ou parcial, para terceiros, do objeto do presente Edital de Credenciamento.

13.7 Este Edital de Credenciamento e os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

13.8 Para efeito de contagem de prazos em dias úteis neste Edital de Credenciamento, excluir-se-á o dia da publicação dos atos, bem como o Sábado; o



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

Domingo; os Feriados Nacionais e/ou no Município, e incluir-se-á o prazo de vencimento. Ponto Facultativo na Sede da Prefeitura e por consequência na PREFEITURA não será considerado como dia útil. Caso ocorram tais hipóteses, as datas previstas para as exigibilidades constantes no Edital de Credenciamento serão automaticamente transferidas para o 1º dia útil subsequente.

13.9 É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.10 São partes constantes e inseparáveis do Edital, os seguintes ANEXOS:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Declaração de Inexistência de Fastos Impeditivos;

ANEXO III – Declaração que Atende as Normas Sanitárias;

ANEXO IV – Requerimento;

ANEXO V – Minuta do Contrato.

14 CRONOGRAMA

ATO	DATA
Divulgação Oficial do Edital	07/07/2022
Requerimento/Apresentação dos Documentos	08/07/2022 a 14/07/2022
Divulgação da Classificação dos Credenciados	14/07/2022
Fornecimento da DAM aos classificados	15/07/2022
Retirada do Alvará e Assinatura do Contrato	20/07/2022
Prestação dos Serviços – Realização da EXPOCAM 2022	18/08/2022 a 21/08/2022

Cambira – PR, 07 de Julho de 2022.

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 O objetivo do credenciamento é a permissão de uso a título precário e oneroso de áreas nas dependências do ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE, onde ocorrerá a EXPOCAM 2022, para prestação de serviços em barraca de alimentação, comercio e bebidas.

1.2 Constitui objeto do presente Termo de Referência a Permissão de Uso, de forma temporária, a título precário e oneroso de espaços para exploração comercial de serviços de restaurante e lanchonete e similares, nas condições estabelecidas em edital e anexos.

1.3 Estima-se para realização do credenciamento o número de 18 (dezoito) estabelecimentos;

1.4 O permissionário pagará por utilização do espaço o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) à R\$7.000,00 (sete mil reais), conforme atividade a ser desenvolvida e tamanho do espaço, condições estabelecidas neste Termo de Referência.

1.5 A contratação das empresas interessadas será feita direta, com fundamento no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, em razão da inexigibilidade de licitação.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1 Para exploração do serviço de Restaurante e Lanchonete estima-se um público de 2.000 pessoas por dia de evento.

2.2 O horário de funcionamento do estabelecimento deverá ser de acordo com a programação dos Shows, respeitando os horários conforme descrito abaixo:

- Quinta-Feira – 18/08/2022 – 19:00 h às 01:00 h da manhã
- Sexta-Feira – 19/08/2022 – 19:00 h às 03:00 h da manhã
- Sábado – 20/08/2022 – 18:00 h às 03:00 h da manhã
- Domingo – 21/08/2022 – 10:00 h às 01:00 h da manhã

2.3 Não será permitido, de maneira nenhuma, sob pena de cancelamento da Permissão, nos termos da Legislação vigente, Art. 77 ao 79 da Lei nº 8.666/93, a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

permanência de menores de 18 anos em local de Trabalho, devido ao horário de funcionamento do estabelecimento, descrito no subitem 2.2, acima.

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 O funcionamento do estabelecimento será de acordo com a programação geral da EXPOCAM/2022, que acontecerá no período de 18 a 21 de agosto de 2022.

3.2 Os cardápios e o comércio ficarão conforme descrito neste termo de referência, entretanto poderá ser ampliado e melhorado no decurso do evento, conforme autorização da comissão organizadora.

3.3 Os utensílios em geral deverão estar em condições adequadas de uso e devidamente higienizados.

3.4 A Permissionária deverá observar as condições satisfatórias de temperatura e apresentação na distribuição das comidas.

3.5 Os gêneros alimentícios utilizados no preparo das refeições deverão ser de primeira qualidade, inclusive em relação aos materiais utilizados e, estes, em número suficiente para atender as necessidades dos serviços.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E SELEÇÃO

4.1 Poderão participar desta chamada quaisquer interessados, pessoas físicas ou jurídicas, com experiência nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições deste edital e seus anexos.

4.2 Não poderão participar do credenciamento empresas ou pessoas que:

4.2.1 Tenham sido impedidas de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

4.2.2 Tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, enquanto perdurar o prazo estabelecido na sanção aplicada.

4.3 A estrutura dos permissionários deverá estar de acordo com as normas exigidas pelo corpo de bombeiros;

5. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO

5.1 A fiscalização e o acompanhamento da prestação de serviços ficarão a critério da Administração Pública. A pontualidade no horário de fornecimento das refeições



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

e das condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados serão feitos pela Comissão Organizadora, que reclamará junto aos representantes das Permissionárias a regularização das eventuais falhas ou irregularidade que forem verificadas.

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO: para acompanhamento, e fiscalização do serviço será:

Responsável: EMERSON DE SANTIS

Cargo: FISCAL DE CONTRATO

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 A receita decorrente desta permissão de uso de espaço público será direcionada ao orçamento identificado pela fonte 1.000

7. DA JUSTIFICATIVA

A EXPOCAM foi criada no ano de 2001, tornando-se tradição em nosso Município. O evento teve como objetivo fortalecer a produção de pequenos agricultores e preservar as expressões da cultura popular, além de fomentar a economia local, oportunizando a geração de trabalho e renda dos agricultores, artistas, comerciantes locais e regionais, bem como a indústria. Com 21 anos de história, o evento enaltece a produção agrícola, comércio e Indústria, sendo fomentador de desenvolvimento e incremento de renda no comércio. O Evento contará com 4 (quatro) noites de shows musicais nos dias 18, 19, 20 e 21 de agosto de 2022 no Estádio Municipal Luiz Mareze, neste Município. Para esses dias se espera um público mínimo estimado em 2.000 pessoas por dia de evento.

Dessa forma, se faz necessário oferecer aos participantes do evento, um serviço de qualidade e diversificado no que diz respeito ao serviço de alimentação e lanchonetes e outros atrativos, fazendo com que as pessoas participem do evento com tranquilidade e conforto, além de fomentar o mercado local, regional e incentivar o empreendedorismo a participar de forma ativa do evento.

Há necessidade, portanto, de realizar Permissão para o serviço de praça de alimentação Restaurante e Lanchonete, por meio de Credenciamento – Chamamento Público por Inexigibilidade fundamentando-se pela Lei Federal nº



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

8.666/1993, em especial no seu Art. 25, *caput*, e de demais normas aplicáveis à espécie.

8. QUANTITATIVO/ ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/ VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

Deverão ser atendidas as especificações constantes abaixo:

PLANILHA DE ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	ESPECIALIDADE GASTRONÔMICA E OUTROS	TAXA DE OCUPAÇÃO MAIS ALVARÁ
01	Drinks	Drinks, batidas, coquetéis, caipira, etc.	1.200,00
02	Drinks	Drinks, batidas, coquetéis, caipira, etc.	1.200,00
03	Drinks	Drinks, batidas, coquetéis, caipira, etc.	1.200,00
04	Lanchonete	Salgado, lanches, aperitivos e etc.	1.200,00
05	Lanchonete	Salgado, lanches, aperitivos e etc.	1.200,00
06	Lanchonete	Pastel e Salgado	700,00
07	Lanchonete	Crepe, Churros	700,00
08	Doces	Cocada, doces diversos caseiros	700,00
09	Acessórios	Bijuterias diversas, adornos manufaturados	500,00
10	Acessórios	Bijuterias diversas, adornos manufaturados	500,00
11	Lanchonete	Cachorro quente prensado e sem prensar	800,00
12	Barraca Principal 1	Churrasco, Porções e Acompanhamentos	2.000,00
13	Barraca Principal 2	Lanches, Porções e Espetos	2.000,00
14	Barraca Principal 3	Comida Japonesa / Chinesa	2.000,00
15	Barraca Principal 4	Churrasco e Lanches Gourmet	2.000,00
16	Ponto distribuidor de bebidas	Fornecer bebidas em lata cerveja e refrigerante, água e gelo.	7.000,00
17	Exploração de camarotes	Fornecimento de Estrutura para 30 camarotes, cadeiras, mesas e garçons na quantidade necessária.	3.000,00
18	Sorveteria	Sorvetes e Açaí	700,00

9. OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA:

9.1 Prestar os serviços nas condições estabelecidas no edital e seus anexos.

9.2 Prestar o serviço conforme descritos no item 03 deste Termo de Referência.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

9.3 Excepcionalmente, com justificativa comprovada e aceita pela Comissão Organizadora, poderá ser substituído os serviços e seus descritivos

9.4 Cumprir o prazo de execução e demais condições do Termo de Permissão.

9.5 Aceitar a fiscalização do Município de Cambira.

9.6 Assumir a responsabilidade por prejuízos causados ao Município de Cambira por negligência, imperícia ou imprudência de empregados ou prepostos, e também, os custos e assistência quanto a acidentes com seus funcionários, na execução do contrato.

9.7 Cumprir fielmente com a Permissão Conforme termo de referência.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1 Os interessados poderão ter acesso ao Edital de Chamamento Público e seus anexos no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Cambira – PR. (www.cambira.pr.gov.br) ou no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, de segunda a quinta-feira), sito à Avenida Canadá, nº 320 – centro, Cambira – PR.

10.2 A manifestação de interesse dos empreendedores para participação no processo de habilitação deverá ser feita de forma presencial, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados partir da publicação deste edital, ou seja, no período de 08/07/2022 à 14/07/2022, das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 16h30min.

10.3 A apresentação da documentação dar-se-á por uma das seguintes formas:

10.3.1 Por cópia autenticada por cartório competente.

10.3.2 Por cópia autenticada previamente por servidor da Administração. Sendo, nesse caso, necessária a apresentação dos documentos originais, os quais serão devolvidos.

10.4 Para fins de habilitação os interessados deverão apresentar os documentos citados no item 4 e item 10.4.

10.4.1 SE PESSOA JURÍDICO:

a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);

b) Cartão CNPJ;

c) Declaração de que não existe impedimentos legais para participar de licitação (anexo II);



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III);
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**Alvará**);
- f) RG e CPF do representante legal.

10.4.2 SE PESSOA FÍSICA

- a) Documento de Requerimento de Participação (anexo IV);
- b) RG e CPF
- c) Declaração de que não existe impedimentos legais para participar de licitação (anexo II);
- d) Declaração de que atende as normas sanitárias vigentes e demais leis que regem a forma de comércio objeto a ser explorado (anexo III).

11. DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 O Edital de Credenciamento poderá ser obtido no Departamento de Licitações e contratos da Prefeitura Municipal de Cambira (horário de expediente das 08h00min às 11h00min, e das 13h30min às 16h30min, ou através do site da Prefeitura de Cambira no seguinte endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br)

11.2 A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada pela Comissão Organizadora do evento, que anotará em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão juntamente com a Administração.

EMERSON DE SANTIS

Fiscal de Contrato

JORGE MARCATO DONATO JUNIOR
Secretário de Administração e Planejamento

EMERSON TOLEDO PIRES
Prefeito Municipal de Cambira



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A (Nome da empresa/pessoa física) _____,
CNPJ/CPF nº _____, por seu intermédio ou de seu representante
legal o (a) Sr (a) _____, portador
(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
sediada (endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos
para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da
obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores.

Cambira/PR, _____ de Julho de 2022.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE ATENDE AS LEGISLAÇÃO QUANTO AS NORMAS SANITÁRIAS

A (Nome da empresa/pessoa física) _____,
CNPJ/CPF nº _____, por seu intermédio ou de seu representante
legal o (a) Sr(a) _____, portador (a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,
sediada (endereço completo) _____,
declara, sob as penas da lei, que atende todas as legislações quantos as normas
sanitárias para fins de manipulação e comercialização de alimentos e bebidas em
geral, não havendo impeditivo para sua habilitação no presente processo licitatório,
estando ciente da obrigatoriedade de comunicar quaisquer ocorrências posteriores

Cambira/PR, _____ de Julho de 2022.

(assinatura do representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

A empresa e/ou pessoa física _____,
com endereço ou sede na, _____,
inscrita no CNPJ/CPF nº _____, telefone _____
requer participar de seleção para permissão de uso, a título precário e oneroso, de
espaço para exploração de serviço de fornecimento de alimentos, em local
delimitado no ESTADIO MUNICIPAL LUIZ MAREZE, nos dias em que ocorrerá o
Evento denominado EXPOCAM 2022. Afirma ainda que possui toda a infraestrutura
e documentação necessária para suprir as necessidades físicas ofertadas para o
Serviço na(s) modalidade (s) do ITEM Nº _____, para comercializar
_____.

Nesta oportunidade aceita todas as exigências do Edital de Chamamento Público
Nº002/2022 e se compromete a cumpri-las.

Cambira/PR, _____ de Julho de 2022.

Assinatura e Carimbo
(Representante Legal)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 75.771.287.0001-52, situada na Avenida Canadá nº 320, bairro Centro, na cidade de Cambira-PR, com endereço eletrônico: www.cambira.pr.gov.br representada legalmente pelo Prefeito Municipal Emerson Toledo Pires.

PERMISSIONÁRIA Nome _____,

CPF/CNPJ _____, Estado Civil _____,

Endereço _____.

DO OBJETO: _____ (descrever o item).

Cláusula 1º. O presente contrato destinar-se-á a formalizar a permissão de uso e exploração do item acima descrito.

Cláusula 2º. Pelo presente, as partes obrigam-se a respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente.

Cláusula 3º. Pelo presente, as partes aceitam expressamente todos os itens expostas no edital e em todos os seus anexos.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMITENTE

Cláusula 4º. A PERMITENTE obriga-se a fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços, por meio da Comissão Organizadora e da Administração Pública Municipal de Cambira.

Cláusula 5º. A PERMITENTE prestará auxílio a PERMISSIONÁRIA, no que diz respeito a prestar todas as informações que lhes forem necessárias ao cumprimento do objeto.

DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA

Cláusula 6º. A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a manter, durante toda a exploração da área que lhe foi permitida, a compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, bem como as condições higiênico-sanitário do estabelecimento e dos utensílios disponibilizados.

Cláusula 7º. A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a zelar pela área objeto da Permissão e comunicar de imediato, à PERMITENTE, se houver utilização indevida por terceiros;

Cláusula 8º. A PERMISSIONÁRIA obrigam-se-á a exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Permissão de uso, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMBIRA - ESTADO DO PARANÁ

Cláusula 9º. A PERMISSIONÁRIA responderá civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim por danos ou prejuízos causados a terceiros e à estrutura disponibilizada pela PERMITENTE.

Cláusula 10º. A PERMISSIONÁRIA ficará proibida de suspender suas atividades durante o horário de funcionamento trazido pelo item 4.2 do edital, sem que haja prévia e expressa autorização da PERMITENTE, através da comissão organizadora.

Cláusula 11º. É obrigação da PERMISSIONÁRIA a guarda e/ou segurança de seus utensílios e bens utilizados nos dias de evento. A PERMITENTE não se responsabilizará por perdas ou furtos.

Cláusula 12º. A PERMISSIONÁRIA obrigará-se a equipar o stand com mobiliário e utensílios mínimos necessários para o trabalho. Com antecedência de 48 horas ao início do evento, como critério de aprovação do alvará do Corpo de Bombeiros.

DAS PENALIDADES

Cláusula 13º. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente contrato e do Edital serão aplicadas às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como do Decreto 26.851/2006 e as penalidades administrativas, garantida a ampla defesa e o contraditório.

DO FORO

Cláusula 14º. É competente o Foro da Comarca de Apucarana, para dirimir todas as questões relativas ao presente Credenciamento, depois de esgotadas todas as vias administrativas, renunciando, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PERMITENTE

PERMISSIONÁRIA

Testemunha 01:
CPF:

Testemunha 02:
CPF: